

ATO NORMATIVO 001/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da PUCRS, artigo 93, inciso VII,

CRITÉRIOS PARA INDICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO PNPD

(APROVADO EM REUNIAO DA COMISSÃO COORDENADORA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018)

Conforme decisão da COMCOR do dia 08 de agosto de 2018, a contar desta data, os critérios para indicação e substituição de bolsistas PNPd, relativos às quotas do PPGH, são os seguintes:

- a) conforme o número de quotas disponíveis do PPGH de bolsas PNPd/CAPES, a COMCOR irá definir prazo para candidatura de projetos de pesquisa, por edital, entre os seus professores permanentes, sendo permitido a cada docente uma única candidatura, por Edital/Chamada. A concessão da quota do PPGH, portanto, deverá estar vinculada a projeto de pesquisa coordenado por professor permanente do PPGH, e não diretamente ao bolsista eventualmente indicado.
- b) a seleção do projeto a ser contemplado com uma quota do PPGH de bolsa PNPd/CAPES deverá observar os seguintes critérios: aderência do projeto proposto à Área de Concentração do PPGH e à linha de pesquisa do professor proponente; equilíbrio e alternância entre as diferentes linhas de pesquisa do PPGH, sempre que possível e pertinente; média de pontuação do professor proponente no Plano de Credenciamento Docente dos últimos 03 (três) anos; professor com experiência anterior de orientação em nível de doutorado, se possível e pertinente; produção acadêmica do bolsista indicado compatível com a de professor colaborador do PPGH, conforme Plano de Credenciamento Docente do PPGH, devendo ser este credenciamento renovado anualmente.
- c) o professor cujo projeto for selecionado poderá usufruir da quota do PPGH de bolsas PNPd/CAPES por um período máximo de 30 (trinta) meses, sem direito a renovação, a contar da data de sua concessão. Ao longo desse período, estão autorizadas eventuais substituições de bolsistas, desde que observados os critérios acima indicados e aqueles previstos no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Luciano Aronne de Abreu
Coordenador Programa de Pós-Graduação em História